



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA Nº 1497/2019

Autoriza o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências.

Welligton Machado de Moraes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Diretoria de Finanças, Planejamento de Tributação a transposição e transferências de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1430/2017 e Plano Plurianual, Lei n 1429/2017, para repriorizar os projetos integrantes do orçamento, conforme abaixo discriminado:

I –De:

02Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.02Gabinete do Prefeito
99.999.0002.9999Reserva de Contingência
Fte. Rec. 1
Ficha12
Valor: 70.923,54

II –Para:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.02 Gabinete do Prefeito
28.843.0002.2024Pagamento de Dívida Contratada
Fte. Rec. 1
Ficha9
Valor: 70.923,54

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, aos 10 de setembro de 2019


WELLIGTON MACHADO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

Publicada e registrada, na data supra


EDUARDO FOGAÇA RUIVO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS


OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIAO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
JÉSSICA G. DE PROENÇA PAES
ESCREVENTE AUTORIZADA

10 SET 2019